



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 08/2019

TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL n.º 46/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E CARLOS HENRIQUE BERNARDO.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, CNPJ/MF n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Secretário de Ciência, Tecnologia e Comunicação, **SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA MESQUITA**, portador da Cédula de Identidade n.º 050896224, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 641.908.387-72, na qualidade de **LOCATÁRIO**, e **CARLOS HENRIQUE BERNARDO**, brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade n.º 04.963.429-8 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 934.821.247-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira Sobrinho, s/n.º, Condomínio Mega Residencial 1, lote 70, Parque Eldorado, Centro, Maricá/RJ, CEP: 24.910-020, daqui por diante denominado **LOCADOR**, representado neste ato por **Francisco Claudio Lisboa**, brasileiro, corretor de imóveis, portador da cédula de identidade n.º 422.249 MB e inscrito no CPF sob o n.º 790.192.427-68,

Considerando que não havia nos cadastros imobiliários da Prefeitura informações de imóvel disponível que atendesse as necessidades do Órgão da Administração Pública Municipal responsável pela locação e;

Considerando que o valor do aluguel foi fixado com base nos documentos constantes no Processo Administrativo n.º 22530/2017 às fls. 166 e 173, resolvem celebrar o presente aditivo de prorrogação do contrato de locação de imóvel com fundamento no Processo Administrativo n.º 22530/2017, e nas Leis Federais n.º 8.245/91, bem como pelas normas gerais constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e n.º 4.320/64, observando-se, no mais, o que a seguir se dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato 46/2018**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA EUGÊNIA MODESTO DA SILVA, Nº 276, PARQUE ELDORADO, CENTRO, MARICÁ/RJ, CEP: 24.901-030, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 43.392, E MATRÍCULA MUNICIPAL Nº 7583, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO**, amparada no disposto no disposto na Lei Federal n.º 8.245/91 e no artigo 62, §3º, I da Lei n.º 8.666/93, na forma da justificativa inserida à fl. 171 e autorização da autoridade competente à fl. 160, ambas dos autos do processo administrativo n.º 22530/2017, nos termos abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

- l) Fica prorrogada a vigência do **Contrato 46/2018**, por 12 (doze) meses, vigorando de **18 de janeiro de 2019 a 18 de janeiro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ALUGUEL

O valor total anual para a presente prorrogação é de **R\$ 39.861,60 (trinta e nove mil e oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**, sendo estipulado o valor mensal de **R\$ 3.321,80 (três mil e trezentos e vinte e um reais e oitenta centavos)**, conforme condições estabelecidas no contrato de locação.

Paragrafo Único. As despesas neste termo correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 87.01.04.122.0001.2001
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00
Origem do Recurso: 206
Nota de Empenho: 312/2019

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato 46/2018**, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Maricá para dirimir as dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo, renunciando as partes contratantes, a qualquer outro que tenha ou venham a ter, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maricá, 18 de janeiro de 2019.

Município

Sérgio Mesquita
Sec. Comunicação
Ciência e Tecnologia
Mat.: 106005

Locador